



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.5º, “CAPUT”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

MARIA TEREZA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 5º “caput” do Regimento Interno da Câmara de Municipal de Porto Feliz passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º” – “será considerado como de recesso legislativo o período compreendido entre os dias 16 de dezembro a 31 de janeiro.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 25 de setembro de 2008

Maria Tereza de Moraes
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 26 de setembro de 2008.

Elide Martorano
Diretora